PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA, 05.09.09

FL. Nº 17
PROC. Nº PL 86/09

LEI Nº 3.688 - DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

Considera urbana a área de terras que especifica e dá outras providências.

CÉLIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1° - Fica considerada urbana com o que dispõe o artigo 32, § 2° do Código Tributário Nacional, a área de terras abaixo descrita:

"- Áreas: 50.700,00 m² ou 5,070 hectares. Tem início no marco 1, cravado no alinhamento da Rua Irradiação, confrontando com Osvaldo Pereira de Lima; distante 41,33 metros da esquina da Rua Irradiação com a Rua Stelio Loureiro Machado; do marco 01 segue com rumo 24°43`11`` SW, por uma distância de 232,77 metros, confrontando com Osvaldo Pereira Lima, até o marco 02; daí deflete a direita e segue com rumo 87°14`34``NW, por uma distância de 63,40 metros, até o marco 03; daí deflete a direita e segue com rumo 66°51`13``NW, por uma distância de 140,17 metros, até o marco 04; confrontando do marco 02 ao marco 04, com Efigênia Roberto de Paula; Nadir Roberta da Conceição; Geraldo Roberto e Mauro Roberto (sucessores de Olavo Roberto de Paula); do marco 04, deflete a direita e segue com rumo 24° 15`14`` NE, até o marco 05, confrontando com João Curci; Maria Cursi Fabrão; Geraldo Fabrão Filho e Leda Márcia Fabrão, por uma distância de 258,71 metros, até o marco 05, distante 58,22 metros da esquina da Rua Irradiação com a Rua Gastão Vidigal, com rumo de 38°04`36`` SE; do marco 05 deflete a direita e segue com rumo 65°44`46``SE, confrontando com a Rua Irradiação, por uma distância de 201,03 metros até o marco 1, inicial e final deste roteiro; o marco 1, dista 41,33 metros da esquina da Rua Irradiação com a Rua Stelio Loureiro Machado, com rumo 84°36`51``NW.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 23 de setembro de 2009.

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

DIVANIR LEDO DOS SANTOS
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

Câmara Municipal de Dracena Fls.: JULIANO B. BERTOLINI 29/SET/2009 14:40 000057166